



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-PG/PMU

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA E RADIOFREQUÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE) DE ULIANÓPOLIS/PA”.

Data de Abertura de Sessão: 10/01/2024 às 09:00 hrs.

Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, Localizada Na Av. Pará Nº 651, Bairro Caminho Das Árvores, na Cidade De Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

E-mail:

Fone: ()

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo IV - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo IV – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo IV**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-PG/PMU.

O **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS** através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 399/2023 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que ocorrerá na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, Localizada Na Av. Pará Nº 651, Bairro Caminho Das Arvores, na Cidade De Ulianópolis-PA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-PG/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data de Abertura de Sessão: 10/01/2024 às 09:00 hrs.

Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, Localizada Na Av. Pará Nº 651, Bairro Caminho Das Arvores, na Cidade De Ulianópolis.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ulianópolis que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o objetivando “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA E RADIOFREQUÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE) DE ULIANÓPOLIS/PA**”, conforme especificações constantes no **Anexo VI, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão ser de primeira qualidade e deverão atender aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo V deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **Nº 01** e **Nº 02**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-PG/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-PG/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10/01/2024, às 09:00 hrs, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, Localizada Na Av. Pará Nº 651, Bairro Caminho Das Árvores, na Cidade De Ulianópolis, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de **CREDENCIAMENTO** (se for o caso), os envelopes **Nº 01** -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Proposta de Preços e Nº 02 - Documentos de Habilitação, bem como deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES** acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (**modelo contido no Anexo II**) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (**modelo contido no Anexo II**).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (**ANEXO I**) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO II**). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (**ANEXO II**).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar no "**Envelope Documentos de Habilitação**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes **Nº 01 - Proposta de Preços** e **Nº 02 - Documentos de Habilitação**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO II**).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "**Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o **ANEXO IV** em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens **6.1.1.1** e **6.1.1.2** abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a

Página 6 de 20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. Via impressa sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. Via digital com Planilha Eletrônica entregue em **PENDRIVE** observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope **“PROPOSTA”**.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no **ANEXO V**.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo V, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço por Lote e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

Liquidez Geral= Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

Página 12 de 20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.4.2. Termo de Autorização de SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, expedido pela ANATEL em nome da licitante no município onde fornecerá o serviço.

8.1.4.3. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.4. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.5. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço por lote será declarado vencedor deste. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) lote(s) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Se não houver recurso por parte dos licitantes o Pregoeiro fará a adjudicação e remeterá os autos para a Prefeito(a)/Gestor do Fundo efetivar a homologação.

9.5. Homologado o resultado da licitação a Prefeitura/Fundo Municipal, convocará os licitantes para assinatura do Contrato, conforme condições estabelecidas no Anexo III.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos/serviços, ou seja, 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o Objeto entregue devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, nas condições estabelecidas na Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo III deste Edital).

13. DA ESPECIFICAÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS:

13.1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues conforme as condições e regras estabelecidas nas condições 5 e 7 no Termo de Referência (Anexo VI deste Edital), e na Cláusula 4 – DA ENTREGA E DA GARANTIA, do Contrato (Anexo III deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

15.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

15.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

16.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

16.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

16.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

17. DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:

17.1.1. ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

17.1.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES.

17.1.4. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

17.1.5. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

17.1.6. ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

17.1.7. ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 27 de dezembro de 2023.

João Paulo Ramos de Jesus
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023-PG/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2023-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)

Empresa
CNPJ/MF:
Representante Legal
CPF/MF:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n° ____/2023-PG/PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

Empresa
CNPJ/MF:
Representante Legal
CPF/MF:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023-PG/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.**

(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

Empresa
CNPJ/MF:
Representante Legal
CPF/MF:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-PG/PMU

MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____.-____.-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial n° 00_/2023-PG/PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

Empresa
CNPJ/MF:
Representante Legal
CPF/MF:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial n° ____/2023-PG/PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do Contrato, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VI deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

Empresa
CNPJ/MF:
Representante Legal
CPF/MF:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-PG/PMU

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):
() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;
- c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

Empresa
CNPJ/MF:
Representante Legal
CPF/MF:

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, que lhe deu origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O Objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA E RADIOFREQUÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE) DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	ESCRICÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	REÇO UNITÁRIO	ÇO TOT

CLÁUSULA 4 – DA ESPECIFICAÇÕES, LOCAL DOS SERVIÇOS E GARANTIA:

4.1. Requisitos Obrigatórios para Fornecimento do Serviço de Link de ACESSO à INTERNET DA PMU – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, conforme Art. 17, § 1º da IN 04/2010:

4.1.1. Serviço acesso à Internet através de Links de fibra e Radiofrequência, por links contratados, livres para uso pela Contratante;

4.1.2. Os links de acesso à Internet deverão possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas;

4.1.3. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos links instalados devem ser fornecidos pela Contratada, através do modelo de comodato;

4.1.4. A Contratada deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos links instalados. Caso esse requisito não seja atendido, a Contratada não poderá refutar os meios utilizados pela Contratante para aferir as velocidades contratadas;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1.5. Após 1 (um) ano de ativação, será facultado, à Contratante, solicitar ativação de novos links de acesso à Internet, respeitando sempre o quantitativo máximo permitido, bem como a desativação de links em uso conforme sua demanda, não gerando ônus a contratada;

4.1.6. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, além de infraestrutura mínima existente, coerente com a estrutura atual pertencente à Prefeitura Municipal de Ulianópolis (Redes Locais, Torres de distribuição e etc.), para atendimento imediato dos serviços;

4.1.7. O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

4.1.8. O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;

4.1.9. O Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

4.1.10. A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção e suporte dos links de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

4.1.11. Serão aceitos, em hipóteses demandadas pelo contratante, links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, ou satélite;

4.2. A Contratada deverá garantir que todos os links tenham SLA (Service Level Agreement) estabelecido de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de disponibilidade nos links de banda larga e de 100% (cem por cento) de disponibilidade nos links dedicados, a ser medida mensalmente através de ferramenta disponibilizada, sem custo, pela Contratada ou por ferramenta da PMU – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.

4.3. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel, por isso a opção de links licenciados pela Anatel, assim dando garantia de Banda a CONTRATANTE.

4.4. Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

4.5. Os serviços do contrato deverão ser entregues (instalados e ativados) respeitando cronograma pactuado entre ambas as partes logo após a contratação.

4.6. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo no item 4.2.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Disponibilidade técnica para instalação nos seguintes endereços: Av. Pará 651 – Caminho das Árvores (**PMU**), Rua Vitória s/n Resende II (**SECULT**), Av. Flamboyant 445 – Caminho das Árvores (**SEMED**), Rua 27 de Setembro 45 – Centro (**SEMAS**), Rua 7 de setembro 96 – Centro (**SEPLAN**), Rua 12 de Outubro 190 – Centro (**SEMMA**), Av. Paraíba 442 – Caminho das Árvores (**SMSU**), Av. Ulianópolis 133 – Palmeiras (**SEMAGRI**), Rua Jatobá 111 – Resende I (**SEMOBI**), e seus órgãos que será informado pelas secretarias supracitadas.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (**valor por extenso**).

CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

Banco: _____

Ag. ____-__

C/C. ____-__

Beneficiado: _____

CNPJ nº-____.____.____/____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1. O presente Contrato terá vigência de __/__/2023 até __/__/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivos, limitada a sua duração ao prazo de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor, conforme o II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. 8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração;**

9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os produtos fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

11.7. Em consonância com o **caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará a **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. 12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº- 8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023-PG/PMU

PROPOSTA DE PREÇOS

A disponibilização do **ANEXO IV Proposta de Preços** deste edital fica condicionado ao preenchimento e envio da **FICHA DE RETIRADA DE EDITAL** para o e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

Proposta de preços	
PREGAO	No: 10-2023-SRP-PMU
Prefeitura Municipal de Ulianópolis	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
NOME: PORTARIA N° 339/2023-PMU - PREGOEIRO	
ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES	
EMPRESA :	
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	
ENDEREÇO : AV. PARA , 651	
BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA	
CNPJ : 83.334.672/0001-60	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1			0000,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:





ANEXO V

Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
142799	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AGUA BRANCA - 50 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	900,000	10.800,00
	Valores médios :		910,000	10.920,00
142800	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I.MANOEL SOARES DE OLIVEIRA(ANEXO)-20MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142801	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA - 50 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	900,000	10.800,00
	Valores médios :		910,000	10.920,00
142802	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA(ANEXO) - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142805	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VILA GURUPIZINHO - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142806	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. EDITH FERREIRA (JK) - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142808	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JOSE (KM 60) - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142809	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PLANALTO - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142810	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RIO BONITO - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142811	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RENASCER - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142812	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DEUS É AMOR - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142813	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOVA ESPERANÇA - 20 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	
Proponente					
142814	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SAO FRANCISCO - 20 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00	
	Valores médios :		640,000	7.680,00	
142815	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JORGE - 20 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00	
	Valores médios :		640,000	7.680,00	
142807	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. KAUANA - 20 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00	
	Valores médios :		640,000	7.680,00	
142798	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ESCOLA TECNICA (SHOPPING AMAZONIA)- 100 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	159,000	1.908,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	95,000	1.140,00	
	Valores médios :		127,000	1.524,00	
142784	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALEXANDRE BERGAMIN - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142786	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. MARISSANTA PASSARINHO - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142788	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VALE DO GURUPIZINHO - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142794	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ACÁCIO MENDES - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142795	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. CELESTINO FACCO - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142782	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMED - 100 MBPS - ZONA URBANA				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	159,000	1.908,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	95,000	1.140,00	
	Valores médios :		127,000	1.524,00	
142783	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALVORADA - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142785	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DR. WILSON ZANCANER - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142787	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ANTONIA MOURÃO - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142789	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I EMANUEL - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :		384,500	4.614,00	
142790	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ID RESENDE SOARES - 600 MBPS				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	

rp12

Q

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142791	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. LIAMAR RESENDE - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142792	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ULIANOPOLIS - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142793	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. JOVANDA NOGUEIRA RAPOSO ALVES - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142796	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PROF. DOMINGOS DONATO SILVA - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142797	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PRINCESSA ISABEL - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	745,000	8.940,00
142798	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CAPS - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142779	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIGILANCIA EM SANITÁRIA - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142780	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ENDEMIAS - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142770	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS AGUA BRANCA - 100 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	1.800,000	21.600,00
		Valores médios :	1.360,000	16.320,00
142771	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS VILA ARCO IRIS - 100 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	1.800,000	21.600,00
		Valores médios :	1.360,000	16.320,00
142773	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RIO BONITO - 100 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	1.800,000	21.600,00
		Valores médios :	1.360,000	16.320,00
142772	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS AREIA BRANCA - 100 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	1.800,000	21.600,00
		Valores médios :	1.360,000	16.320,00
142766	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SMSU - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142767	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
		Valores médios :	384,500	4.614,00
142768	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - TFD - 600 MBPS			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
142769	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - REGULAÇÃO - 600 MBPS			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
142764	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEPLAN - 100 MBPS/DED - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	1.850,000	22.200,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	1.665,000	19.980,00
	Valores médios :		1.757,500	21.090,00
138623	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMOBI - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138672	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAS - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	1.400,000	16.800,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	832,500	9.990,00
	Valores médios :		1.116,250	13.395,00
138673	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CADASTRO UNICO - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138674	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CRAS - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138675	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CREAS - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138676	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138677	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CMAS - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138678	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CASA LAR - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138679	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SCFV - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138620	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - DEMUTRAN - 600 MBPS - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00
	Valores médios :		384,500	4.614,00
138903	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - NEWTON MIRANDA - 20 MBPS - ZONA RURAL			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00
	Valores médios :		640,000	7.680,00
142816	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAF - 100 MBPS/DED - ZONA URBANA			
	JETZ TELECOM LTDA	12,000	1.850,000	22.200,00
	M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	1.665,000	19.980,00
	Valores médios :		1.757,500	21.090,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
138621	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SECULT - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	1.400,000	16.800,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	832,500	9.990,00	
	Valores médios :	1.116,250	13.395,00	
138625	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - GINÁSIO DE ESPORTE - 600 MBPS - ZONA URBANA			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :	384,500	4.614,00	
138626	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PRAÇA DA LUZ - 600 MBPS - ZONA URBANA			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :	384,500	4.614,00	
138622	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAGRI - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	1.400,000	16.800,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	832,500	9.990,00	
	Valores médios :	1.116,250	13.395,00	
138624	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMMA - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	1.400,000	16.800,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	832,500	9.990,00	
	Valores médios :	1.116,250	13.395,00	
138871	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIVEIRO DE MUDAS DA SEMMA - (600 MBPS) - Z.U			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :	384,500	4.614,00	
142804	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 20 MBPS			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00	
	Valores médios :	640,000	7.680,00	
142774	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE I - 600 MBPS			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :	384,500	4.614,00	
142775	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE II - 600 MBPS			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :	384,500	4.614,00	
142778	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS DAVINÓPOLIS - 600 MBPS			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :	384,500	4.614,00	
142777	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS BOA VISTA - 600 MBPS			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :	384,500	4.614,00	
142776	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS PALMEIRAS - 600 MBPS			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	199,000	2.388,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	570,000	6.840,00	
	Valores médios :	384,500	4.614,00	
142803	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. BOA ESPERANÇA - 20 MBPS			
JETZ TELECOM LTDA	12,000	920,000	11.040,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12,000	360,000	4.320,00	
	Valores médios :	640,000	7.680,00	



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

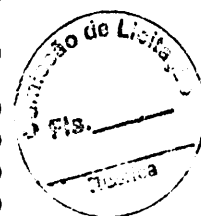
RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 6

JETZ TELECOM LTDA

142784	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALEXANDRE BERGAMIN - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142786	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. MARISSANTA PASSARINHO - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142788	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VALE DO GURUPIZINHO - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142794	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ACÁCIO MENDES - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142795	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. CELESTINO FACCO - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142783	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALVORADA - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142785	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DR. WILSON ZANCANER - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142787	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ANTONIA MOURÃO - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142789	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. EMANUEL - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142790	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ID RESENDE SOARES - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142791	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. LIAMAR RESENDE - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142792	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ULIANOPOLIS - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142793	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. JOVANDA NOGUEIRA RAPOSO ALVES - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142796	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PROF. DOMINGOS DONATO SILVA - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142781	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CAPS - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142779	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIGILANCIA EM SANITÁRIA - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142780	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ENDEMIAS - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142770	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS AGUA BRANCA - 100 MBPS	12,000	920,000	11.040,00
142771	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS VILA ARCO IRIS - 100 MBPS	12,000	920,000	11.040,00
142773	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RIO BONITO - 100 MBPS	12,000	920,000	11.040,00
142772	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS AREIA BRANCA - 100 MBPS	12,000	920,000	11.040,00
142766	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SMSU - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142767	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142768	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - TFD - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
142769	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - REGULAÇÃO - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00
138623	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMOBI - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138673	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CADASTRO UNICO - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138674	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CRAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138675	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CREAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138676	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138677	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CMAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138678	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CASA LAR - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138679	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SCFV - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138620	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - DEMUTRAN - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00
138625	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - GINÁSIO DE ESPORTE - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00

Proponente		Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
Código	Descrição				
138626	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PRAÇA DA LUZ - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	199,000	2.388,00	
138871	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIVEIRO DE MUDAS DA SEMMA - (600 MBPS) - Z.U	12,000	199,000	2.388,00	
142774	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE I - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00	
142775	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE II - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00	
142778	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS DAVINÓPOLIS - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00	
142777	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS BOA VISTA - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00	
142776	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS PALMEIRAS - 600 MBPS	12,000	199,000	2.388,00	
Total do(s) item(ns) :				134.904,00	
M.B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA					
142799	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AGUA BRANCA - 50 MBPS	12,000	900,000	10.800,00	
142800	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I.MANOEL SOARES DE OLIVEIRA(ANEXO)-20MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142801	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA - 50 MBPS	12,000	900,000	10.800,00	
142802	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA(ANEXO) - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142805	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VILA GURUPIZINHO - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142806	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. EDITH FERREIRA (JK) - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142808	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JOSE (KM 60) - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142809	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PLANALTO - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142810	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RIO BONITO - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142811	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RENASCEER - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142812	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DEUS É AMOR - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142813	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOVA ESPERANÇA - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142814	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SAO FRANCISCO - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142815	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JORGE - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142807	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. KAUANA - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142798	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ESCOLA TECNICA (SHOPPING AMAZONIA)- 100 MBPS	12,000	95,000	1.140,00	
142782	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMED - 100 MBPS - ZONA URBANA	12,000	95,000	1.140,00	
142797	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PRINCESSA ISABEL - 600 MBPS	12,000	570,000	6.840,00	
142764	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEPLAN - 100 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	1.665,000	19.980,00	
138672	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAS - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	832,500	9.990,00	
138903	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - NEWTON MIRANDA - 20 MBPS - ZONA RURAL	12,000	360,000	4.320,00	
142816	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAF - 100 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	1.665,000	19.980,00	
138621	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SECULT - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	832,500	9.990,00	
138622	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAGRI - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	832,500	9.990,00	
138624	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMMA - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	832,500	9.990,00	
142804	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
142803	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. BOA ESPERANÇA - 20 MBPS	12,000	360,000	4.320,00	
Total do(s) item(ns) :				179.760,00	
Total geral				314.664,00	





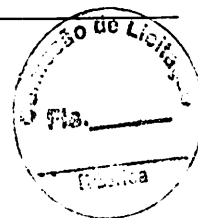
Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 8

142799	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AGUA BRANCA - 50 MBPS	12,0000	910,000	10.920,00
142800	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I.MANOEL SOARES DE OLIVEIRA(ANEXO)-20MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142801	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA - 50 MBPS	12,0000	910,000	10.920,00
142802	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA(ANEXO) - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142805	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VILA GURUPIZINHO - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142806	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. EDITH FERREIRA (JK) - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142808	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JOSE (KM 60) - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142809	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PLANALTO - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142810	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RIO BONITO - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142811	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RENASCEER - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142812	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DEUS É AMOR - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142813	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOVA ESPERANÇA - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142814	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SAO FRANCISCO - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142815	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JORGE - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142807	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. KAUANA - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142798	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ESCOLA TECNICA (SHOPPING AMAZONIA)- 100 MBPS	12,0000	127,000	1.524,00
142784	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALEXANDRE BERGAMIN - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142786	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. MARISSANTA PASSARINHO - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142788	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VALE DO GURUPIZINHO - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142794	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ACÁCIO MENDES - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142795	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. CELESTINO FACCO - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142782	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMED - 100 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	127,000	1.524,00
142783	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALVORADA - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142785	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DR. WILSON ZANCANER - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142787	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ANTONIA MOURÃO - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142789	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. EMANUEL - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142790	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ID RESENDE SOARES - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142791	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. LIAMAR RESENDE - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142792	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ULIANOPOLIS - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142793	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. IOVANDA NOGUEIRA RAPOSO ALVES - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142796	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PROF. DOMINGOS DONATO SILVA - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142797	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PRINCESSA ISABEL - 600 MBPS	12,0000	745,000	8.940,00
142781	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CAPS - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
142779	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIGILANCIA EM SANITÁRIA - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142780	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ENDEMIAS - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142770	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS AGUA BRANCA - 100 MBPS	12,0000	1.360,000	16.320,00
142771	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS VILA ARCO IRIS - 100 MBPS	12,0000	1.360,000	16.320,00
142773	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RIO BONITO - 100 MBPS	12,0000	1.360,000	16.320,00
142772	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS AREIA BRANCA - 100 MBPS	12,0000	1.360,000	16.320,00
142766	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SMSU - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142767	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142768	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - TFD - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142769	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - REGULAÇÃO - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142764	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEPLAN - 100 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,0000	1.757,500	21.090,00
138623	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMOBI - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138672	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAS - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,0000	1.116,250	13.395,00
138673	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CADASTRO UNICO - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138674	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CRAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138675	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CREAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138676	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138677	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CMAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138678	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CASA LAR - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138679	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SCFV - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138620	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - DEMUTRAN - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
139903	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - NEWTON MIRANDA - 20 MBPS - ZONA RURAL	12,0000	640,000	7.680,00
142816	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAF - 100 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,0000	1.757,500	21.090,00
138621	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SECULT - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,0000	1.116,250	13.395,00
138625	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - GINÁSIO DE ESPORTE - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138626	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PRAÇA DA LUZ - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,0000	384,500	4.614,00
138622	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAGRI - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,0000	1.116,250	13.395,00
138624	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMMA - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,0000	1.116,250	13.395,00
138871	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIVEIRO DE MUDAS DA SEMMA - (600 MBPS) - Z.U	12,0000	384,500	4.614,00
142804	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
142774	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE I - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142775	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE II - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142778	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS DAVINÓPOLIS - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142777	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS BOA VISTA - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142776	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS PALMEIRAS - 600 MBPS	12,0000	384,500	4.614,00
142803	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. BOA ESPERANÇA - 20 MBPS	12,0000	640,000	7.680,00
			Total :	493.080,00



90



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sra. Kalitha Sahara Destro

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA E RADIOFREQUÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE) DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao **inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93**, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (**X**) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 04 (quatro) empresas e obtivemos 02(dois) orçamentos.

Os orçamentos recebidos cumprem com as condições do Termo de Referência e as empresas ALTERNATIVA TELECOM LTDA e CONNECTA COM. E SERVIÇOS LTDA não retornaram a cotação, tendo este Departamento realizado 01 (uma) tentativa por e-mail conforme comprovantes em anexo e contatos via whatsapp.

Ainda assim, contendo essa cotação apenas 02 (dois) orçamentos, a média de preços foi mapeada com apenas 02(dois) valores e diante da indisponibilidade apresentadas pelas Empresas contactadas, e da urgência e necessidade dos serviços para atender a demanda da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais do município de Ulianópolis-PA., retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 20 de dezembro de 2023.


DALVA ELENA GUIMARÃES PERONI
Responsável pela Cotação



Administração
e Finanças



ANEXO VI

CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para fornecimento de acesso à Internet através de Links de fibra e Radiofrequência, para suprir as necessidades de acesso a Prefeitura Municipal e Secretarias de fundo (Assistência Social, Saúde, Educação e Meio Ambiente) de Ulianópolis- PA, conforme Termo de Referência - TR em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação pretendida visa suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e Secretarias de fundo nas Zonas urbana e rural do município, no fornecimento de acesso à Internet através de Links de fibra e Radiofrequência, neste sentido justifica que o objeto se faz necessário para atender as necessidades dos requisitantes supracitados, visando a melhoria do atendimento ao público, maior agilidade de desempenho de atividades rotineiras que necessitam de acesso à rede de dados mundial.

2.2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o fornecimento de acesso à Internet através de Links de fibra e radiofrequência, dentro dos padrões de qualidade exigidos no mercado atual, objetivando trazer maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação dos serviços ofertados.

2.3. Considerando as justificativas apresentadas nas solicitações encaminhadas pelas secretarias municipais, e ainda, considerando a necessidade permanente da Administração Pública da continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculado da eficiência da administração pública.

2.4. Por fim estes serviços são de suma importância para esta Instituição, pois se enquadram no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informação em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades Administrativas.



3. SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET:

- 3.1. Fornecimento de links de acesso à internet, com garantia de banda;
- 3.2. IPs fixos e válidos para os links dedicados;
- 3.3. Fornecimento dos insumos necessários para o correto funcionamento dos serviços de internet, e transporte de dados fornecidos pela contratada através dos modelos padrões de comodato;
- 3.4. Os equipamentos de conversão para redistribuição final, através do modelo de comodato, necessários a ativação do link afim de que sua interface final seja entregue na tecnologia LAN (UTP).
- 3.5. Serviços de instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para o funcionamento correto do link de acesso à Internet, fornecidos pela contratada.
- 3.6. Serviços de manutenção e suporte dos links de acesso à internet e de todos os equipamentos fornecidos.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
142799	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ÁGUA BRANCA - 50 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 50 Mbps - zona rural			
142800	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET -U.E.I. MANOEL SOARES DE OLIVEIRA(ANEXO)-20MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142801	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA - 50 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 50 Mbps - zona rural			
142802	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA(ANEXO) - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142803	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. BOA ESPERANÇA - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 50 Mbps - zona rural			
142804	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 20 MBPS	12,000	MÊS



Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural (Bom Jesus)			
142805	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VILA GURUPIZINHO - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142806	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. EDITH FERREIRA (JK) - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142808	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JOSE (KM 60) - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142809	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PLANALTO - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142810	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RIO BONITO - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142811	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RENASCER - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142812	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DEUS É AMOR - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142813	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOVA ESPERANÇA - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142814	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SAO FRANCISCO - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142815	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JORGE - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142807	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. KAUANA - 20 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via rádio/fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 20 Mbps - zona rural			
142798	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ESCOLA TECNICA (SHOPPING AMAZONIA) - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de conexão via ótica com link dedicado e IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 100 Mbps - zona urbana			



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

142784	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALEXANDRE BERGAMIN - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142786	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. MARISSANTA PASSARINHO - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142788	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VALE DO GURUPIZINHO - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142794	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ACÁCIO MENDES - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142795	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. CELESTINO FACCO - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142782	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMED - 100 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de conexão via óptica sem limite de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo - 100 Mbps - zona urbana			
142783	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALVORADA - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142785	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DR. WILSON ZANCANER - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142787	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ANTONIA MOURÃO - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142789	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. EMANUEL - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142790	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ID RESENDE SOARES - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142791	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. LIAMAR RESENDE - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142792	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ULIANOPOLIS - 600 MBPS	12,000	MÊS



Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142793	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET- U.E.I. IOVANDA NOGUEIRA RAPOSO ALVES -600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142796	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET -E.M.E.F. PROF. DOMINGOS DONATO SILVA-600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142797	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PRINCESSA ISABEL - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo velocidade simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142781	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CAPS - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142779	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIGILANCIA EM SANITÁRIA - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142780	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ENDEMIAS - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: conexão via fibra ótica com IP fixo simétrica de download e Upload - 600 Mbps - zona urbana			
142770	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS ÁGUA BRANCA - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142771	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS VILA ARCO IRIS - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142773	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RIO BONITO - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142774	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE I - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142775	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE II - 100 MBPS	12,000	MÊS



Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142772	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS AREIA BRANCA - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142778	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS DAVINÓPOLIS - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142776	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS PALMEIRAS - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142777	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS BOA VISTA - 100 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142766	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SMSU - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142767	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142768	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - TFD - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142769	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - REGULAÇÃO - 600 MBPS	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de cabo fibra óptica ou rádio frequência com velocidade mínima simétrico em upload e download sem limite de tráfego com IP válido e fixo com garantia de banda 99% em 12 meses.			
142764	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEPLAN - 100 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (100 Mbps) - Zona urbana.			
138623	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMOBI - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS



Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.			
138672	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAS - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana			
138673	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CADASTRO UNICO - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.			
138674	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CRAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.			
138675	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERBET - CREAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.			
138676	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.			
138677	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CMAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.			
138678	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CASA LAR - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.			
138679	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SCFV - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.			
138620	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - DEMUTRAN - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.			
138903	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - NEWTON MIRANDA - 20 MBPS - ZONA RURAL	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.			
142816	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAF - 100 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (100 Mbps) - Zona urbana.			



138621	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SECULT - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.			
138625	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - GINÁSIO DE ESPORTE - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.			
138626	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PRAÇA DA LUZ - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.			
138622	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAGRI - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.			
138624	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMMA - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.			
138871	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIVEIRO DE MUDAS DA SEMMA - (600 MBPS) - Z. U.	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.			

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1. Requisitos Obrigatórios para Fornecimento do Serviço de Link de ACESSO à INTERNET DA PMU – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, conforme Art. 17, § 1º da IN 04/2010:

5.1.1. Serviço acesso à Internet através de Links de fibra e Radiofrequência, por links contratados, livres para uso pela Contratante;

5.1.2. Os links de acesso à Internet deverão possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas;

5.1.3. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos links instalados devem ser fornecidos pela Contratada, através do modelo de comodato;

5.1.4. A Contratada deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos links instalados. Caso esse requisito não seja atendido, a Contratada não poderá refutar os meios utilizados pela Contratante para aferir as velocidades contratadas;

5.1.5. Após 1 (um) ano de ativação, será facultado, à Contratante, solicitar ativação de novos links de acesso à Internet, respeitando sempre o quantitativo máximo permitido, bem como a desativação de links em uso conforme sua demanda, não gerando ônus a contratada;

8



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

5.1.6. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, além de infraestrutura mínima existente, coerente com a estrutura atual pertencente à Prefeitura Municipal de Ulianópolis (Redes Locais, Torres de distribuição e etc.), para atendimento imediato dos serviços;

5.1.7. O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

5.1.8. O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;

5.1.9. O Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

5.1.10. A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção e suporte dos links de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

5.1.11. Serão aceitos, em hipóteses demandadas pelo contratante, links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, ou satélite;

6. DA GARANTIA DE BANDA:

6.1. A Contratada deverá garantir que todos os links tenham SLA (Service Level Agreement) estabelecido de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de disponibilidade nos links de banda larga e de 100% (cem por cento) de disponibilidade nos links dedicados, a ser medida mensalmente através de ferramenta disponibilizada, sem custo, pela Contratada ou por ferramenta da PMU – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.

6.2. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel, por isso a opção de links licenciados pela Anatel, assim dando garantia de Banda a CONTRATANTE.

7. DA DISPONIBILIDADE E LOCAL DOS SERVIÇOS:

7.1. Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

7.2. Os serviços do contrato deverão ser entregues (instalados e ativados) respeitando cronograma pactuado entre ambas as partes logo após a contratação.

7.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo no item 4.2. Disponibilidade técnica para instalação nos seguintes endereços: Av.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

Pará 651 – Caminho das Árvores (**PMU**), Rua Vitória s/n Resende II (**SECULT**), Av. Flamboyant 445 – Caminho das Árvores (**SEMED**), Rua 27 de Setembro 45 – Centro (**SEMAS**), Rua 7 de setembro 96 – Centro (**SEPLAN**), Rua 12 de Outubro 190 – Centro (**SEMMA**), Av. Paraíba 442 – Caminho das Árvores (**SMSU**), Av. Ulianópolis 133 – Palmeiras (**SEMAGRI**), Rua Jatobá 111 – Resende I (**SEMOBI**), e seus órgãos que será informado pelas secretarias supracitadas.

8. DA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO:

8.1. Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal;

8.2. A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal;

8.3. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo Contrato, para ativação do link;

8.4. No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito ao departamento de informática da Prefeitura Municipal, para aprovação;

8.5. O departamento de Informática da Prefeitura Municipal poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;

8.6. Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Administração Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade alegada. A Administração Municipal, diante de tal fato, estará desobrigado de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

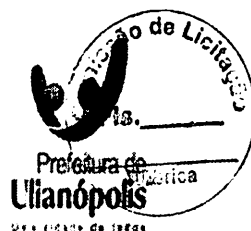
9.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:



Administração
e Finanças



CNPJ 83 334 672/0001-60

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preço;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Pregão;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do pregão, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Pregão.

10.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

11. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

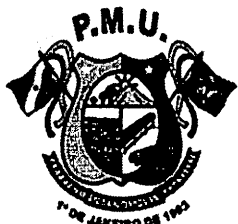
11.1.1. Competirá ao Fiscal de Contrato:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

11.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de execução do serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

11.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade dos serviços prestados/executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência; Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

12.2. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, efetuar o pagamento no prazo acordado, acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa, prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre os materiais solicitados, comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1. A forma de pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no 30º trigésimo) dia de cada mês, após apresentação de documento fiscal;

14.2. O pagamento será credito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

10.3. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE.

Ulianópolis em, 05 de dezembro de 2023.

Kalitha Destro
Kalitha Sahara Destro
Secretária Municipal de Administração e Finanças